

EDITAL Nº 02/2022/PIBID/UFV - **RETIFICADO**

SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR (PIBID UFV)

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas as inscrições para seleção de professores da rede pública de Educação Básica para atuarem como professores supervisores (SUPs) no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) pela UFV, edição de 2022.

1. DA FINALIDADE E OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que integra a Política Nacional de Formação de Professores (PNFD) do Ministério da Educação (MEC) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

O Pibid tem por finalidade proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de Educação Básica para os discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

São objetivos do Pibid:

- a. incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b. contribuir para a valorização do magistério;
- c. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e. incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO REGIMENTO DO PROGRAMA

O Pibid é regido pela Portaria nº 83, da Capes, de 27 de abril de 2022, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf.

3. DOS NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Cada núcleo de iniciação à docência do Pibid UFV será constituído de até 3 (três) vagas para SUPs. Para cada núcleo de iniciação à docência, poderão se inscrever os professores com formação na área, em nível de graduação ou pós-graduação, conforme quadro a seguir:

| Núcleo de iniciação à docência | N.º de vagas | Escola | Curso de graduação ou pós-graduação |
|---|---------------------|---|--|
| Biologia-Ciências (Florestal) | 1 | E. E. Serafim Ribeiro de Rezende | Ciências Biológicas; Física; ou Química |
| Biologia-Ciências (Viçosa) | 1 | E. M. Cel. Antônio Silva Bernardes | Ciências Biológicas Física; ou Química |
| Ciências-Química (Florestal) | 1 | E. E. Serafim Ribeiro de Rezende | Ciências Biológicas Física; ou Química |
| Ciências-Química (Viçosa) | 1 | CAp-Coluni | Educação; Ensino de Ciências; ou Química |
| Educação do Campo | 1 | E. E. José de Assis Pinto | (Sem exigências) |
| Educação Física (Florestal) | 2 | E. M. Dercy Alves Ribeiro; ou E. E. Joaquim Corrêa | Educação Física |
| Educação Física (Viçosa) | 2 | E. E. Pe. Álvaro Corrêa Borges; ou C. M. E. Dr. Januário de Andrade Fontes | Educação Física |
| Educação Infantil | 2 | E. M. José Lopes Valente Sobrinho; C. M. E. I. Prof. ^a Maria José Santana; ou C. M. E. I. Côn.º Antônio Mendes | Educação Infantil; ou Pedagogia |
| Física (Viçosa) | 1 | E. E. Effie Rolfs | Física |
| Física-Matemática (Florestal) | 1 | Cedaf | Física; ou Matemática |
| História | 2 | E. E. Effie Rolfs; ou E. M. N. S. ^{ra} de Fátima | História |
| Língua Portuguesa | 2 | E. E. Dr. Mariano da Rocha; ou E. M. Cel. Antônio Silva Bernardes | Letras |
| Língua Espanhola- Língua Francesa- Língua Inglesa | 3 | E. M. Cel. Antônio Silva Bernardes; E. M. Min. Edmundo Lins; ou E. E. Effie Rolfs | Letras |
| Matemática (Viçosa) | 1 | E. E. Dr. Mariano da Rocha | Matemática |
| Pedagogia | 2 | C. M. E. Dr. Januário de Andrade Fontes; ou E. M. Almiro Paraíso | Pedagogia |
| Sociologia | 1 | E. E. Dr. Raimundo Alves Torres; ou E. E. Sta. Rita de Cássia | Ciências Sociais |

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Formulário de Inscrição disponível em: https://www.pibid.ufv.br/?page_id=933.

4.2. Período: de 10 a 14 de outubro de 2022.

4.3. Informações: Secretaria do Pibid UFV, com atendimento presencial no térreo do Prédio das Licenciaturas (PLI) na UFV, Campus Viçosa, das 8h às 12h e das 14h às 18h ou pelo telefone (31) 3612-2843 e pelo e-mail pibidsecretaria@ufv.br.

5. DOS REQUISITOS DO SUPERVISOR

5.1. São requisitos mínimos para o recebimento da bolsa de supervisor:

- a. ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFV;
- b. possuir licenciatura que corresponda à área do núcleo de iniciação à docência ou ao componente curricular (item 3 deste Edital);
- c. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos de magistério na Educação Básica;
- d. ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelos cursos participantes do núcleo de iniciação à docência;
- e. possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no Pibid;
- f. firmar o Termo de Compromisso, posteriormente.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

Ver Art. 40 da Portaria nº 83/CAPES/2022, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Publicacao_no_DOU_1691532_PORTARIA_N_83_DE_27_DE_ABRIL_DE_2022.pdf>.

7. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA

A bolsa de supervisor, a que se refere o presente Edital, tem prazo de 18 meses, a partir de 1º de novembro de 2022. Os docentes não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer subprojeto ou edição do Programa. O valor da bolsa é de R\$765,00.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 8.1. A seleção será realizada pela coordenação do núcleo de iniciação à docência, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional do Pibid UFV e da PRE.
- 8.2. A seleção consistirá na avaliação da Carta de Motivação (100 pontos) e de outras avaliações adicionais (100 pontos cada uma) adotadas particularmente por cada núcleo a comporem a média aritmética:

| Núcleo de iniciação à docência | Avaliação adicional |
|---------------------------------------|--|
| Biologia-Ciências (Florestal) | Currículo; e Proposição de Atividades |
| Biologia-Ciências (Viçosa) | Currículo |
| Ciências-Química (Florestal) | Currículo; e Proposição de Atividades |
| Ciências-Química (Viçosa) | Currículo; e Entrevista |
| Educação do Campo | Entrevista |
| Educação Física (Florestal) | Currículo; e Entrevista |
| Educação Física (Viçosa) | Entrevista |
| Educação Infantil | Currículo; e Proposição de Atividades |
| Física (Viçosa) | Currículo |
| Física-Matemática (Florestal) | Currículo |

| | |
|---|---|
| História | Entrevista |
| Língua Portuguesa | Currículo; e Questionário Pessoal |
| Língua Espanhola-Língua Francesa-Língua Inglesa | Currículo |
| Matemática (Viçosa) | Questionário Pessoal |
| Pedagogia | Currículo; Entrevista; e Questionário Pessoal |
| Sociologia | Currículo; Entrevista; e Proposição de Atividades |

8.3. Quanto à seleção de SUPs pelos respectivos núcleos, conforme as avaliações do quadro anterior, informa-se que:

- a Carta de Motivação será enviada pelo formulário de inscrição;
- o Currículo exigido é o da Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>), em formato PDF, que deverá ser anexado no formulário de inscrição;
- a Entrevista será realizada, remota ou presencialmente, em horário e local a ser definido e informado pelos coordenadores de área de cada núcleo;
- a Proposição de Atividades será enviada pelo formulário de inscrição;
- o Questionário Pessoal fará parte do formulário de inscrição.

8.4. Em caso de empate, terão prioridade os candidatos com maior tempo de atuação na Educação Básica.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos, protocolizados até o dia 24 de outubro de 2022, serão acolhidos pelo *e-mail* <secretariapibid@ufv.br> e serão analisados pela Comissão de Seleção.

9.2. O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página do Pibid UFV, <<http://www.pibid.ufv.br>>, até o dia 27 de outubro de 2022.

10. DO CRONOGRAMA

| Fases | Datas |
|--------------------------|-------------------------------------|
| Inscrição dos candidatos | De 10 a 14 de outubro de 2022. |
| Seleção dos candidatos | De 15 a 24 de outubro de 2022. |
| Resultado preliminar | Até 24 de outubro de 2022. |
| Protocolo de recursos | De 24 a 25 de outubro de 2022. |
| Resultado final | 27 outubro de 2022. |
| Início das atividades | A partir de 1º de novembro de 2022. |

Excepcionalmente, para os núcleos de: 1. Biologia-Ciências (Florestal); 2. Ciências-Química (Florestal); 3. Educação Infantil; 4. Educação Física (Viçosa); e 5. Língua Espanhola-Língua Francesa-Língua Inglesa:

| Fases | Datas |
|--------------------------|---|
| Inscrição dos candidatos | De 10 a 21 de outubro de 2022. |
| Seleção dos candidatos | De 22 a 31 de outubro de 2022. |
| Resultado preliminar | Até 31 de outubro de 2022. |
| Protocolo de recursos | De 31 de outubro a 2 de novembro de 2022. |
| Resultado final | 4 de novembro de 2022. |
| Início das atividades | A partir de 7 de novembro de 2022. |

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Não há possibilidade de participar deste Programa como supervisor voluntário.
11.2. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela PRE.

Viçosa, 14 de outubro de 2022.

RAFAEL GUSTAVO RIGOLON DA SILVA
Coordenador Institucional
Pibid UFV 2022